

Cópia

N.º 114. Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto Alegre 25 de Setembro de 1863. - Altm. e Eis. S.º. - Em cumprimento do que foi por V. Ex.ª determinado em officio n.º 421 de 1.º de Agosto do corrente para que esta Directoria de e se parecesse sobre as vantagens e garantias que offerecerem as duas incluzidas propostas para a construcção do Mercado publico e respectiva doca, que a Camara Municipal d'esta Cidade trata de contractar nos termos da Lei do Orçamento municipal n.º 553 de Maio do corrente anno de 1863, e em additamento ao officio N.º 151 que esta mesma Directoria já teve a honra de dirigir a V. Ex.ª em 22 de mez de Agosto proximo findo, tem do mesmo modo a honra de significar a V. Ex.ª, que, com quanto seja mais favoravel, na quantia de 4.000 \$ a proposta de Syndico José Ferreira de Moura, não se aceita ella em caso de ser aceita por não haver satisfeito a condição capital da fiança assignada: que a de Francisco Antonio Borges e consequentemente é a que pode ser aceita, não só porque supzita-se a fazer a obra no prazo que se exige, de tres annos, como porque presta-se a dar a garantia de dois fidejutores notoriamente abastados e residentes n'esta m. Capital. - Não podendo apreciar-se a vantagem de uma sobre a outra proposta, porque a de Moura não pode ser aceita, e nenhuma mesmo